

Projeto de Lei nº 1.208, de 2021

Cria o Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid19.

EMENDA

Acresça-se onde couber no **art.3º** do **Substitutivo** apresentado ao PL nº 1.208/2021 o seguinte parágrafo:

§X Os recursos efetivamente investidos no Programa Prioritário Pró-Pesquisa-Covid-19 não poderão ser considerados como despesa dedutível para fins de apuração do lucro real ou da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) pelas pessoas jurídicas que aderirem ao Programa e que apurem o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sob o regime de apuração do lucro real

JUSTIFICAÇÃO

O apoio do setor privado à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos e insumos voltados ao enfrentamento da Covid-19 é certamente meritório. Busca-se com esta emenda evitar que esse apoio esteja embasado em recursos públicos para além do incentivo fiscal pertinente ao PIS e à Cofins já previsto na proposição, o que ocorreria se as empresas pudessem diminuir da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os valores dos recursos destinados ao Programa.

Sala das sessões,

Dep. BOHN GASS



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219715752100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bohn Gass)**

Altera o substitutivo apresentado
ao PL 1208/2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD219715752100, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219715752100>